



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022.  
TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2022.

**QUINTO TERMO REF. O CONTRATO Nº. 062/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI.**

### PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES  
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

**O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT**, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, nº. 578, Quadra 65, Lote 15, Bairro: Centro, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, **CNPJ Sob o nº. 35.161.606/0001-93**, representada pelo senhor **ALLAN SALES GOMES**, inscrito no **CPF sob o nº. 039.640.791-97**, portador da **Cédula de Identidade nº. 1046682 SSP TO**, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayao, nº. 640, Bairro Centro, Município de Miranorte, TO, CEP 77.660-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 062/2022, conforme Processo Licitatório nº. 037/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### DA FINALIDADE

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração no Valor Global do **Contrato nº. 062/2022**, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 2.491,91 (Dois Mil Quatrocentos E Noventa E Um Reais E Noventa E Um Centavos)**, passando o mesmo de **R\$ 1.986.957,87 (Um Milhão Novecentos E Oitenta E Seis Mil Novecentos E Cinquenta E Sete Reais E Oitenta E Sete Centavos)** para **R\$ 1.989.449,78 (Um Milhão Novecentos E Oitenta E Nove Mil Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Setenta E Oito Centavos)**.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com o acréscimo de **R\$ 2.491,91 (Dois Mil Quatrocentos E Noventa E Um Reais E Noventa E Um Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.

Página 1 de 3



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## **CLAUSULA SEGUNDA**

A CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, após o acréscimo de **R\$ 2.491,91 (Dois Mil Quatrocentos E Noventa E Um Reais E Noventa E Um Centavos)** ao valor global, ele passa ser **R\$ 1.989.449,78 (Um Milhão Novecentos E Oitenta E Nove Mil Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Setenta E Oito Centavos)**.

## **CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

A CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 1.989.449,78 (Um Milhão Novecentos E Oitenta E Nove Mil Quatrocentos E Quarenta E Nove Reais E Setenta E Oito Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

## **CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

## **CLAUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 037/2022** e a solicitação do aditivo assinado pelo Engenheiro Civil Alexey Meyer Sydow em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

---

Porto dos Gaúchos - MT, 12 de março de 2024.

**Município de Porto dos Gaúchos/MT**  
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**A S G SERVIÇOS DE ENGENHARIA - EIRELI**  
CNPJ Sob o n°. 35.161.606/0001-93  
Allan Sales Gomes  
Representante  
**CONTRATADO**

**Geisa Talia Ninow**  
CPF 061.469.501-57  
**TESTEMUNHA**

**Karolyne Dafny de Lima Monteiro**  
CPF 069.543.411.00  
**TESTEMUNHA**